



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO**

Contratação de empresa especializada em locação de tendas e som P.A-16 para a realização do 1º Arraia do Povo a ser realizado no município nos dias 29 e 30 de junho de 2023.

**II- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Unid.	Quant.	Diária	Especificações	Média	Total
1.	und	5	2	Tenda pirâmide 10mx10m; porém a altura mínima deverá ser 2.60 m no ponto mais baixo. Estrutura em ferro 100% galvanizada a fogo. Sistema de fixação ao solo, cobertura em lona PVC, vulcanizada, impermeável, antichamas, filtro UV e antifungos. Na cor branca	RS 750,00	RS 1.500,00
2.	und	1	2	Som, P.A de 16, com mesa digital, 3 microfones sem fio e monitores.	RS 4.400,00	RS 8.800,00

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

**III – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Durante o mês de junho acontece as famosas festas juninas, época de comidas típicas e quadrilhas. Nesse ano acontecerá o primeiro Arraia no Município, denominado Arraia do Povo, onde para a realização se faz necessária a contratação em questão. Visto que a utilização de tendas é importante para a montagem de barraquinhas, objetivando proporcionar conforto para aqueles que cuidarão da parte gastronômica. As chuvas não são comuns nesta época do ano,



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

Além disso a contratação da locação do som P.A é fundamental para a programação como: shows regionais, fala das autoridades e apresentações das quadrilhas. Por isso, se faz necessário a estruturação do local.

#### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do Governo Federal e SICAP LCO e consultadas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

#### **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **I - DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste na prestação de serviço pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa prestadora do serviço será responsável pela montagem e desmontagem das tendas pirâmides e sonorização do evento.

A empresa será responsável pela substituição, troca ou reposição do material que porventura apresente defeito ou não compatível com as especificações do Termo.

Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A instalação das tendas deverá ser executada sob a supervisão da equipe da Secretaria de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento.

Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de reponsabilidade da Contratada.

##### **II- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

O prazo para prestação de serviço será de imediato, da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As despesas com transporte, fretes, carga e a descarga, montagem e desmontagem bem como qualquer outro relacionado ao serviço é de total responsabilidade da CONTRATADA;

#### **VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **VIII.1 CONTRATADA**

Realizar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e acompanhado da nota fiscal.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### VII. II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a execução dos objetos discriminados neste e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Executara montagem do objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

#### VIII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (dias) do produto efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### IX- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total para locação de tendas no valor de R\$ 1.500,00 e para a sonorização média total de R\$ 8.800,00.

#### X - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

**XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa: 339039 – Fonte: 1.500.0000.000000 – Recurso Próprio, Ficha 40.

Aliança do Tocantins – TO, 22 de junho de 2023.

**RESPONSÁVEIS:**



**Deyller Fernandes Silva Araújo**

Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Gestão e Orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**ADM. 2021/2024**

---

**JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Considerando o Art. 8º do Decreto Municipal nº 136/2021 de 01 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Aliança do Tocantins -TO. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional no caso em que se refere a Solicitação nº 18946 de 15 de junho de 2023, deste modo está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Aliança do Tocantins – TO, 22 de junho de 2023.

**Deyler Fernandes Silva Araújo**  
Secretário Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**ADM. 2021/2024**

---

**JUSTIFICATIVA ANÁLISE DE RISCOS**

Com base no inciso I, art. 72, da LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 o processo que se refere a Solicitação n° 18946 de 15 de junho de 2023 dispensa análise de risco.

Aliança do Tocantins – TO, 22 de junho de 2023.

**Deyller Fernandes Silva Araújo**

Secretário Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento